



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

EDITAL 015/2024
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DA PRAÇA SÃO SALVADOR PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEI LAGONEGRO/MG, CNPJ nº 01.615.008/0001-25, com sede na Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado a pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em obter, mediante permissão onerosa, o uso de espaço público, em caráter precário, para instalação de barracas visando à exploração comercial durante a realização do evento “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”, agendado para os dias 26 a 28 de abril de 2024. A seleção dos interessados será realizada por meio de **SORTEIO** em sessão pública, conforme os critérios e valores estabelecidos no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A Chamada Pública ora instituída será conduzida pelo Agente de Contratação com o objetivo de acompanhar este procedimento, nomeado pela Portaria nº032/2023 o qual terá poderes especiais para:

- Promover a divulgação deste edital;
- Receber a documentação exigida;
- Realizar todos os atos necessários à seleção das barracas e espaços;
- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
- Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à realização do presente processo de seleção.

2 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a Chamada Pública e a seleção de interessados na concessão de uso para exploração temporária a título precário e onerosa, de 08 (oito) espaços, destinados à colocação de barracas de tamanho 3x3, para exploração comercial, durante a realização do evento “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”, agendado para os dias 26 a 28 de abril de 2024.

2.1. A PREFEITURA destinará um total de 08 (oito) espaços para colocação de barracas de tamanho 3x3, para serem sorteadas por pessoas físicas ou jurídicas residentes em Frei Lagonegro-MG/Região, obedecendo aos valores e critérios previstos neste instrumento.

2.1.1. Barracas padronizadas contendo as seguintes características:

BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858



*imagem 01 - exemplificativa.

Detalhes das Barracas e Valores de Locação:

1. **Barraca 01:** Localizada na extremidade esquerda, de frente para a praça, destinada exclusivamente **aos não residentes** de Frei Lagonegro/MG. Valor: R\$ 2.000,00.
2. **Barraca 02:** Segunda barraca, ao lado da barraca 01, destinada **exclusivamente aos residentes** de Frei Lagonegro/MG. Valor: R\$ 1.900,00.
3. **Barraca 03:** A terceira na sequência, esta é reservada para **aos não residentes** do município, permitindo uma diversificação dos expositores. Valor: R\$ 1.800,00.
4. **Barraca 04:** A quarta barraca, continuando a sequência, sendo exclusiva para residentes do Município, com valor de R\$ 1.700,00.
5. **Barraca 05:** A quinta barraca na sequência, sendo exclusivas para residentes, com valor de R\$ 1.600,00.
6. **Barraca 06:** A sexta barraca na sequência, sendo exclusivas para **não residentes**, com valor de R\$ 1.500,00.
7. **Barraca 07:** A sétima barraca na sequência, sendo exclusivas para **os residentes**, com valor de R\$ 1.400,00.
8. **Barraca 08:** Concluindo a linha, esta barraca está destinada aos **não residentes**, com valor de R\$ 1.300,00.
9. Espaço destinado a montagem de brinquedos. **VALOR: R\$ 1.200,00.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

2.2. Somente serão sorteadas para explorações dos espaços uma pessoa física ou jurídica por barraca.

2.3. Caso não haja interesse por parte das pessoas físicas ou jurídicas residentes em Frei Lagonegro/MG nas barracas designadas, estes espaços serão abertos para **ampla concorrência**. Da mesma forma, na ausência de **interessados não residentes** para as barracas a eles destinadas, esses espaços também serão disponibilizados para o público geral. Este modelo busca promover uma participação equitativa e diversificada no evento, enriquecendo a experiência para todos os participantes.

2.4. Esperamos com isso fomentar não apenas o comércio local e regional, mas também oferecer aos visitantes uma experiência rica e variada. Para maiores informações e inscrições, favor entrar em contato com o departamento responsável da Prefeitura de Frei Lagonegro/MG.

2.5. A demarcação do local da barraca é a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.

3 – BARRACAS VARIADAS:

3.1. As barracas também poderão comercializar, como bebidas, cervejas, refrigerantes, sucos, água e correlatos. Os Alimentos poderão ser comercializados com observância das **normas dispostas pela Vigilância Sanitária**, nos termos do **ANEXO II**, deste edital;

3.2. Os Licenciamentos/Alvarás serão concedidos somente para as barracas do evento denominado **“XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

3.3. Serão licenciadas para trabalhar no evento 08(oito) barracas, que receberão numeração e cujos locais a serem dispostos serão objeto de sorteio nas áreas identificadas pelo **croqui** em **ANEXO III**.

4 - DOS ESPAÇOS E VALORES:

4.1 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, destinará um total de 08 (oito) espaços para a colocação de barracas para exploração comercial durante a realização do evento em epígrafe.

Os 08 (oito) espaços para colocação de barracas para exploração comercial, destinados a concorrência obedecerão ao layout, anexo III deste edital de chamada pública e observará os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

Barraca	Valor	Destinação
01	R\$ 2.000,00	Localizada na extremidade esquerda, de frente para a praça, destinada exclusivamente aos nãos residentes no município de Frei Lagonegro/MG.
02	R\$ 1.900,00	Segunda barraca, ao lado da barraca 01, destinada exclusivamente aos residentes de Frei Lagonegro/MG.
03	R\$ 1.800,00	A terceira na sequência, esta é reservada para os nãos residentes no município de Frei Lagonegro/MG, permitindo uma diversificação dos expositores.
04	R\$ 1.700,00	A quarta barraca, continuando a sequência, sendo exclusiva para residentes no município de Frei Lagonegro/MG.
05	R\$ 1.600,00	A quinta barraca na sequência, sendo exclusivas para residentes no município de Frei Lagonegro/MG.
06	R\$	A sexta barraca na sequência, sendo exclusivas para não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

	1.500,00	residentes município de Frei Lagonegro/MG.
07	R\$ 1.400,00	A sétima barraca na sequência, sendo exclusivas para os residentes no município de Frei Lagonegro/MG.
08	R\$ 1.300,00	A oitava barraca na sequência, sendo exclusivas para não residentes município de Frei Lagonegro/MG.

Espaço	Valor	Destinação
01	R\$ 1.200,00	Espaço destinado a montagem de brinquedos, sendo no mínimo: pula-pulas, uma piscina de bolinhas, um escorregador inflável, um escorregador com sabão e uma barraca de tiro ao alvo. Esta seleção de brinquedos foi cuidadosamente escolhida para proporcionar alegria e diversão em um ambiente seguro e controlado. Localização: Este espaço, especialmente designado para brinquedos, estende-se por um percurso de 150 metros, começando em frente ao restaurante Vida Nova, na Praça São Salvador, e finalizando em frente à Copasa, ao lado do posto de gasolina. E poderá ocupar no máximo 50% da largura da rua. Espaço para ampla concorrência.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que atenta às condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - **Para participação exclusiva aos residentes no município de Frei Lagonegro, Barracas, 02, 04, 05 e 07,** as pessoas (física ou jurídica) deverão comprovar a residência, que será atestada mediante apresentação de comprovante de residência em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

nome do permissionário ou parente de primeiro grau.

5.3 - Não poderão participar deste processo pessoas que fazem parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado ou cargo comissionado).

5.4- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro para o devido credenciamento, os documentos abaixo indicados impreterivelmente até às 09:00 horas do dia 19/04/2024.

I – SE FOR PESSOA JURÍDICA:

Para habilitação de PESSOA JURÍDICA, deverá ser apresentado:

- a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor¹, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

pele Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho², mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

II – SE FOR PESSOA FÍSICA:

- a) **Ser Pessoa Física**, ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital;

Para habilitação de PESSOA FÍSICA, deverá ser apresentado:

- c) Documento de identidade válido com foto;

² <http://www.tst.jus.br/certidao>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

d) Cartão de CPF, que pode ser substituído por Cédula de Identidade ou CNH, quando contiverem o número do CPF;

e) Comprovante de residência;

6.2. Os documentos necessários à inscrição e habilitação deverão ser apresentados, dentro de envelopes lacrados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão especial. Deverão, ainda, ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na ausência de validade expressa no documento, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

6.3. A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço.

6.4. Em hipótese alguma o permissionário vencedor poderá ceder o espaço à terceiro.

7. - DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO /DOS LOCAIS DESTINADOS ÀS BARRACAS

7.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento/inscrição, passará para a fase do sorteio pelo Agente de Contratação.

7.2. Somente poderão participar do sorteio os credenciados que atenderem aos critérios e condições preestabelecidas no presente edital.

7.3. Será lavrada ata, contendo o local de atuação de cada um dos licenciados.

7.4 - O Agente de Contratação lavrará ata, contendo o resultado final dos sorteios.

8- DA PERMISSÃO

8.1 - Os classificados/sorteados apresentarão o comprovante de credenciamento e pagamento da outorga referente ao Evento, o pagamento será feito na retirada do alvará, emitido pelo Setor de Tributos na Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, o município lavrará o Termo de Permissão de Espaço Público, concedida em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes à exploração comercial a ser exercida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

8.2 - A permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

8.3 - O (a) PERMISSONÁRIO(a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área permitida em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, de acordo com a tabela constante no item 9.1, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da permissão.

8.4 - A exploração da área permitida deverá ser feita pela empresa ou pessoa permitida.

8.4.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do PERMISSONÁRIO(a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

8.5 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da permissão, que é parte integrante desse chamamento público.

8.6 - O Termo de Permissão de Espaço Público a ser assinado está contido no **Anexo I**.

8.7 - Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Permissão de Espaço Público no prazo previsto, o Município poderá convocar o próximo classificado, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente chamamento público.

9 - DO CRONOGRAMA DO EVENTO

9.1 - A utilização das barracas obedecerá ao calendário do evento, conforme planilha abaixo:

Dia de realização	Horário do evento
26 de abril de 2024 (sexta-feira)	De 18:00 horas do dia 26 de abril às 04:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

	horas do dia 27 de abril.
27 de abril de 2024 (sábado)	De 18:00 horas do dia 27 de abril às 04:00 horas do dia 28 de abril.
28 de abril de 2024 (domingo)	De 12:00 horas às 00:00 horas do dia 29 de abril.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. A vigência do Termo de Permissão é exclusiva aos dias de realização do evento “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

10.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação do “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Permissão.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSONÁRIO(A)

11.1. O (A) PERMISSONÁRIO(a) deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, incluindo-se as disposições contidas na Portaria nº 005 de 15 de fevereiro de 2024;

11.1.2. Assinar o Termo de Permissão de Uso Público em até 03(cinco) dias corridos após a realização o sorteio, sob pena de cancelamento da Permissão.

11.1.3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.4. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

11.1.6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração (Barracas), que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

11.1.7. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização dos Organizadores;

11.1.8. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área permitida, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

11.1.9. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada.

11.1.10. Obedecer estritamente às condições contidas neste instrumento, bem como na Portaria nº 005/2024, que dispõe a ocupação de espaço público durante a realização do evento “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. A disponibilização de ponto de energia elétrica será de responsabilidade da Administração.

12.3. A instalação da rede de energia interna e de iluminação será de responsabilidade da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

12.4. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, e legislação pertinente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

12.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Peçanha-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frei Lagonegro - MG, 09 de abril de 2024.

Geraldo Ferreira Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

**ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº/2024 DE
..... DE ABRIL DE 2024.**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG**, neste ato representada pelo seu Prefeito, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº XXXX – SSP-MGC e do CPF nº XXXXX, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, _____, brasileiro, CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Procedimento de Chamamento Público nº XX/2024, a PREFEITURA conferiu à PERMISSIONÁRIO, a título precário, a permissão de uso um espaço público, na praça central contendo 01(uma) barraca com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros: Barraca Nº xxxxxxxxxxxx, valor R\$ xxxxxxxxxxxxxx para comercializar _____, por ocasião do evento “XV FESTA DOS TRABALHADORES DE FREI LAGONEGRO/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada vigorará de 26/04/2024 a 28/04/2024, quando a PERMISSIONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Parágrafo único. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pela Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

Parágrafo único - O **PERMISSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – O **PERMISSIONÁRIO** deverá, para ter acesso ao espaço definido na cláusula primeira, pagar taxa no valor de xxxxxxxxxxxxxxxx atribuído à Barra N° xxxxxxxxxxxxxxxx , conforme definido no edital de chamada Pública e Ata da Comissão Organizadora.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Frei Lagonegro (MG, _____ de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 998205858

Prefeito do Município

Permissionária

Testemunha 01

Testemunha 02

